

PORTARIA SES Nº 164/2018.

Define o repasse dos recursos financeiros estaduais para o cofinanciamento de serviços de atenção hospitalar que farão parte da rede de Atenção ao Parto e Nascimento no Estado do Rio Grande do Sul, ao Hospital Sociedade de Educação e Caridade Dom João Becker do Município de Gravataí, situado em município sob gestão municipal, para o período de Março a Dezembro de 2018, conforme Resolução CIB/RS nº. 206/2017 e Portaria 359/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS,

a Resolução CIB/RS nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

a Resolução CIB/RS Nº206/2017, de 01 de junho de 2017, que pactua a organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento de forma regionalizada e que busca dirimir as vulnerabilidades verificadas em relação a assistência ao parto no Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução CIB/RS nº 319/2017, de julho de 2017, que altera os prazos estabelecidos no artigo 12 da Resolução CIB/RS nº206/2017;

a portaria SES/RS nº 359/2017, de 17 de julho de 2017, que regulamenta a transferência de recursos financeiros estaduais para o cofinanciamento de serviços de atenção hospitalar que farão parte da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento no Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir, para o período de Março a Dezembro de 2018, os valores do financiamento com recursos estaduais dos incentivos previstos na Resolução CIB/RS Nº 206/2017 e Portaria SES/RS nº 359/2017, a serem repassados ao Hospital Sociedade de Educação e Caridade Dom João Becker, hospital sob gestão municipal, conforme Anexo I.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º – Os recursos financeiros serão transferidos, do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde de Gravataí – FMS, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Estado.

§ 1º: Os valores previstos para o período serão repassados de maneira pós-fixada, conforme produção, respeitando-se o teto financeiro de cada prestador, constante no contrato firmado com o respectivo Gestor (Estadual ou Municipal) e compromisso firmado pelo prestador no Termo de Adesão, conforme artigo 6º da Portaria 359/2017 e limite estabelecido no Anexo I desta Portaria.

§ 2º: Para fins de cálculos do pagamento do cofinanciamento estadual, será utilizado como referência de produção o terceiro mês anterior à competência encaminhada para pagamento.

Art. 3º – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 164/2018.

CRS	MUNICÍPIO	NOME DO CREDOR	INSTITUIÇÃO	PROCESSO DE HABILITAÇÃO	VALOR LIMITE EXERCÍCIO 2018
2	Gravataí	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAÍ	SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	17/2000-0141672-9	463.333,33
TOTAL					463.333,33